

<b>FICHA DE META DADOS – CEDIM 2019/1</b>	
<b>Nome da Pasta</b>	Arquivo de Plantas da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
<b>Autor/Instituição</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMIF/ Subsecretaria de Urbanismo de Nova Iguaçu.
<b>Número de Documentos</b>	2
<b>Quantidade e tipo de documentação</b>	Uma planta
<b>Dia/ Mês/Ano</b>	19/12/1952
<b>Série</b>	91/53
<b>Formato</b>	***
<b>Resumo</b>	O acervo contempla tanto plantas residenciais e comerciais, quanto plantas de loteamento na cidade de Nova Iguaçu na primeira metade do século XX. Depositadas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF/Subsecretaria de Urbanismo de Nova Iguaçu, a documentação possui dados como nome do proprietário, logradouro, dimensões do terreno e profissional responsável pela obra. Dentre as plantas já digitalizadas, está o prédio da câmara Municipal, edificada em 1907 sendo posteriormente ocupado pela Prefeitura Municipal até sua demolição em 1964. Loteamento de bairros inteiros como Austin, Vila Anita e Caiçara. A maior parte da documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – CAMPUS NOVA IGUAÇU  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM



	encontra-se em bom estado mas também pode conter marcas de dobraduras e desgaste pelo manuseio contínuo.
<b>Palavras-Chave</b>	Planta; Nova Iguaçu; Bairro Gerty; Ramal de Tinguá; Empresa Melhoramentos e Construção Iguaçu;
<b>Notas explicativas</b>	***

91/53



CADETA Nº 66 20170  
MADRID DA CITAÇÃO,  
na forma legal.

O DOUTOR AUREO TAVES JUIZ DE DIREITA  
LE VARA DA COMarca DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 1130, DE 1950.

em cumprimento ao presente mandado indo por ele assinado e sub-  
scrito por via Escrivão de seu cargo abaixo declarado, expedido  
nos autos de Ação de Desapropriação, que Réde Ferroviária S/A  
nº 8/A (Réde Regional Estrada de Ferro Leopoldina), move contra  
OLÍMPIO TIMÓTEO e CUIROS, proceda a citação de JOSÉ MARIA ESCALO  
onde encontrado for neste Município, para ciência das peças abra-  
do transcritas: PETIÇÃO INICIAL: "Estr. Sr. Dr. Juiz de Direito  
do de Moraes de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro. A Réde  
Ferroviária Federal S/A ( Réde Regional Estrada de Ferro Leopoldi-  
na) com sede no Estado da Guanabara, sito à Av. Francisco Bica -  
Ilo S/Se, Praça de Maré, por seu procurador infra assinado, com  
escritório na Av. Presidente Ant. Carlos nº 615, sala nº 501, -  
Tel. 22.2803, conforme procuração anexa, vem pela presente Ação  
de Desapropriação, contra OLÍMPIO TIMÓTEO, JOSE DA SILVEIRA, HUL-  
RICO MARCONDES MONTEIRO AMARAL e ANTONIO ALVES DE CARVALHO, HUI-  
FOLU, MENEZES MORENO, IOACIR MENDES FERREIRA, JÚLIO MENDES DE OLI-  
VEIRA, ARMANDO H; DE CARVALHO e BERNARDINO RODRIGUES, expor e re-  
querer e V. Exa. o que passa a articular: A fim de promover a im-  
pleção dos bens, alicação Ferroviária Campos Elísios a Abaf  
destinada a dar acesso à Refinaria da Petróleos em Duque de  
Xilas, para facilitar em melhores condições, o escoamento da  
produção de petróleo e derivados, foi a Expropriação, pela  
via do sr. Ministro de Viação e Obras Públicas (fotocópia  
autorizada a desapropriar as terras declaradas de utilidade  
pública, naquela localidade. A faixa traçada pela Expropria-  
ção necessária à realização das obras, atinge os lotes nºs. 76  
do C-2; o lote nº 77 do quadro C-2; o lote nº 6 da quadra  
nº 17 da quadra L; o lote nº 22 da quadra L; o lote nº 6-11  
do L; o lote nº 20 da quadra L; o lote nº 74 da  
quadra L; da quadra C-2; o lote nº 74 da quadra



Lote nº 90 da quadra D-2; o lote nº 91 da quadra Q-1; o lote nº 92 da quadra D-2; o lote nº 16 da quadra Q-1; o lote nº 19 da quadra Q-1; o lote nº 23 da quadra L; o lote nº 14 da quadra L; lotes estes desmembrados do loteamento da Vila / Fluminense de propriedade do sr. MICHEL LOIZ DE ANDRADE e do sr. JOSÉ MARIA ESCALON e outros e que foram prometidos à venda para os Expropriados acima relacionados, pela ordem cronológica, conforme planta anexa e devidamente caracterizadas pelos laudos de avaliação anexos, elaborados pela Expropriante. Os lotes em questão foram despropriados integralmente, sendo oferecido pelo lote nº 76 da quadra C-2 a preço de Cr\$ 256.000, pelo lote nº 77 da quadra C-2 a preço de Cr\$ 236.000; pelo lote nº 6 da quadra L o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 31 da quadra C-1 o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 32 da quadra C-1 o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 17 da quadra L o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 18 da quadra L o preço de Cr\$ 200.000 pelo lote nº 19 da quadra L o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 20 da quadra L o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 74 da quadra C-2 o preço de Cr\$ 296.000; pelo lote nº 75 da quadra C-2 o preço de Cr\$ 296.000; pelo lote nº 74 da quadra D-2 o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 90 da quadra D-2 o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 91 da quadra D-2 o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 92 da quadra D-2 o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 16 da quadra Q-1 o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 19 da quadra Q-1 o preço de Cr\$ 200.000; pelo lote nº 14 da quadra L o preço de Cr\$ 200.000, uma total de Cr\$ 4.064.000 (quatro mil e sessenta e quatro mil cruzeiros) tudo conforme a planta anexa elaborada pelos Expropriantes. Ainda a respeito das condições para ser concedida a IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE nos bens expropriados, por limitar, seja feito o depósito de dinheiro no mínimo arbitrado pela repartição tributária competente para efeito de cobrança dos impostos territoriais e, embora o valor venal lançado para esse fim pela Prefeitura local (documento anexo) não foram os promitentes compradores empenhados para se manifestarem a respeito dos preços oferecidos (para a Expropriante. Esclareço a Expropriante que por consentimento dos promitentes vendedores, imita-se na posse referida do lote nº 14, imita-se na posse dos referidos lotes, em virtude da lei, imita-se na posse dos referidos lotes que estão atualmente praticamente realizadas e que a IMISSÃO que deverá ser concedida no final do julgamento de primeira instância em nada visa prejudicar os Expropriados. A vista do requerer a V. Exa. seja procedida a desapropriação dos lotes em questão, nos termos do Decreto nº 141 de 1962.



mediante escritura transcrita em Juízo, que deverá ser  
transcrita no Registro de Imóveis, transferindo-se ditos  
bens, para o patrimônio da Expropriante, após depositado  
o preço oferecido, na forma da Lei. Requer ainda a V. Ex.  
se digna mandar citar por Edital os presentes comprova-  
tes, pelo fato de se absterem em lugar ignorado, para res-  
ponderem aos termos da presente AÇÃO, querendo, sob pena  
de revelia, expedir a Expropriante que seja a sinal,  
homologações os preços oferecidos, concedendo os Expropria-  
dos nas esbarras, e honorários do advogado da Expropriante,  
na forma da Lei. Requer tamb' em, a citação dos promitentes  
vendedores, sr. JOSÉ MARIA EGALON residente nestes Municí-  
pio de Nova Iguaçu e o sr. MANOEL LUIZ DE ANDRADE, por pre-  
stória para o Estado da Guanabara, residentes e domicilia-  
do na Av. Atlântica nº 304 em Copacabana, para den-  
tro do prazo legal, alegarem o que mais lhes for de direito  
na presente AÇÃO, Inducendo "A Priori" como seu assistente  
técnico o Engenheiro Sebastião Campos Araujo, no caso de se ter  
de proceder a nova avaliação, protesta prover o processo  
por arbitramento do valor do imóvel, pericial, e demais in-  
vas admissíveis em Direito. Terras em que, pelo e expara  
deferimento Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1966. (a) A. Hacer  
Waldegar Ferreira Braga. DISTRIBUIÇÃO: "Distribuída à  
Vava. 50 Cr. Nova Iguaçu, 14 de 6 de 1966. (a) Flavio  
Ferreira. Distribuidor." DESPACHO DE FIS. 2.º P. e A. CIVIL  
-se. Em 14.6.66. (a) A. Hacer. O que cumpr-se observadas  
as formalidades legais. Dado e assinado nesta cidade de No-  
va Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29)  
dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessen-  
ta e seis (1966). Eu,

Escrivente do Juízo, datilografarei. E, em,  
Escrivão Substituto, substituirei.

Alberto Hacer

Juíz de Direito

Última folha do mandado de citação, expedido nos autos do  
Ação de Desapropriação, que é: Ferrovia Federal S/A -  
(Rêde Nacional Estrada do Ferro Leopoldina), cont.  
pio Timóteo, e outros.



9/1/53

# BAIRRO GERTY

ESTAÇÃO DE TINGUA-RAMAL DE TINGUA-ESTR. F. C. B.  
III-DISTRITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU-ESTADO DO RIO

EMPRESA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES IGUAÇULDA

Por Procuração em causa propria de  
Benevenuto Caetano de Mattos

Áreas:

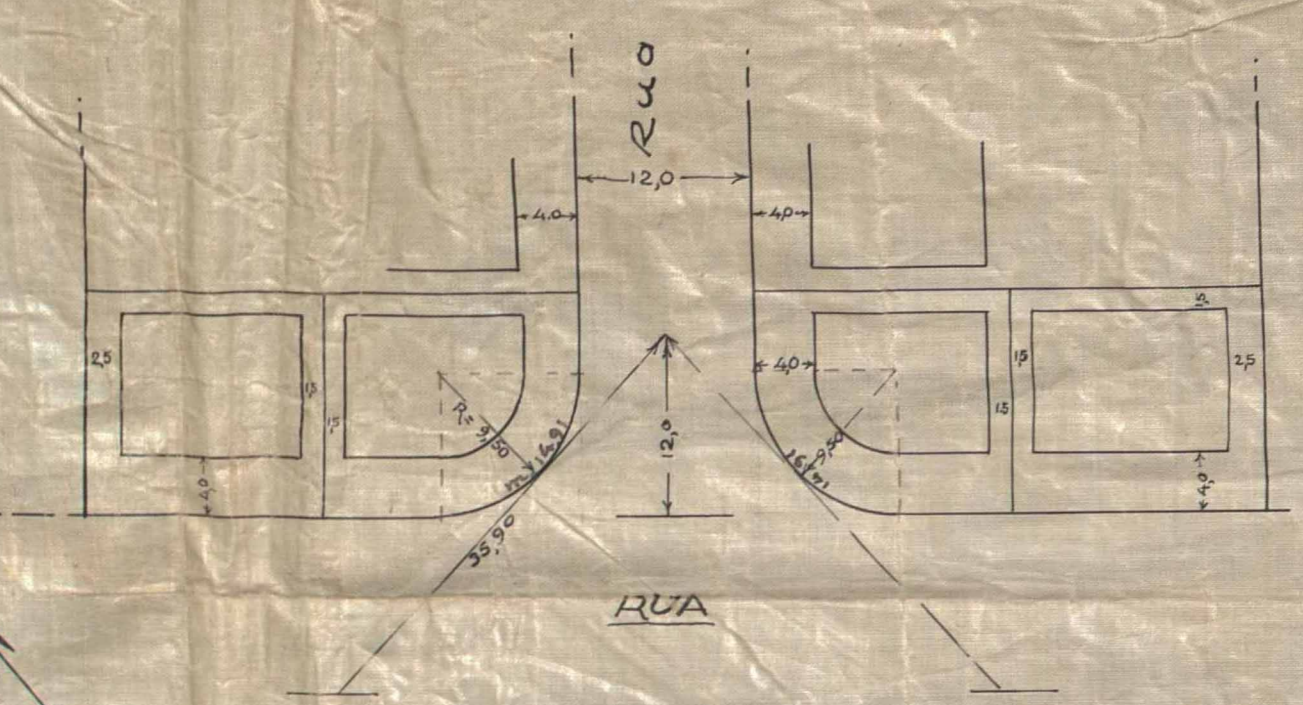
area loteada M <sup>2</sup>	45546,59
ruas	11449,30
area reservada	8445,31
total	M <sup>2</sup> 65441,20

ESCALA DE 1:500

Pela Empresa procuradora em G.P.  
Engenheiro:

Tipo de cruzamento ortogonal com visibilidade normal e sem obediência na execução do projeto  
Rio m. 930

Escala 1:500



BAIRRO GERTY  
AREA DA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU M<sup>2</sup> 2.738,98  
QUADRA E LOTES N<sup>o</sup> 7-8-9 E 10  
F



# BAIRRO GERTY

ESTACÃO DE TINGUÁ-RAMAL DE TINGUÁ-ESTR<sup>DA</sup> F. C. B.  
III-DISTRITO DO MUNICÍPIO DE IGUACU-ESTADO DO RIO

EMPRESA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES IGUACU L<sup>DA</sup>

Por Procuração e em causa própria de  
Benevenuto Caetano de Mattos

Áreas:

área loteada	M <sup>2</sup> 45540,33
ruas	11449,30
área reservada	8445,31
total	M <sup>2</sup> 65441,20

ESCALA 1:500

Pela Empresa Representadora em C.P.<sup>as</sup>

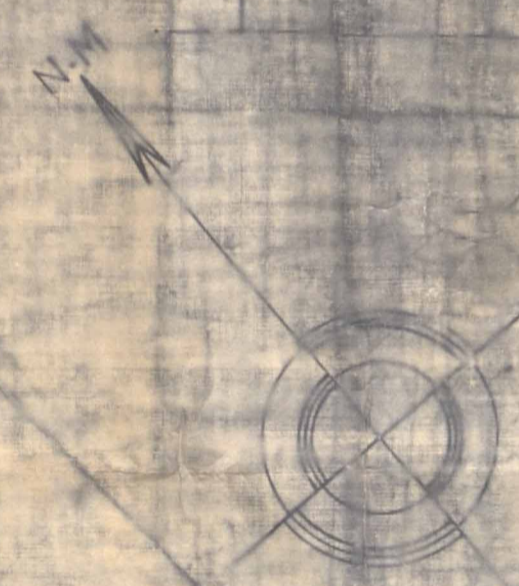
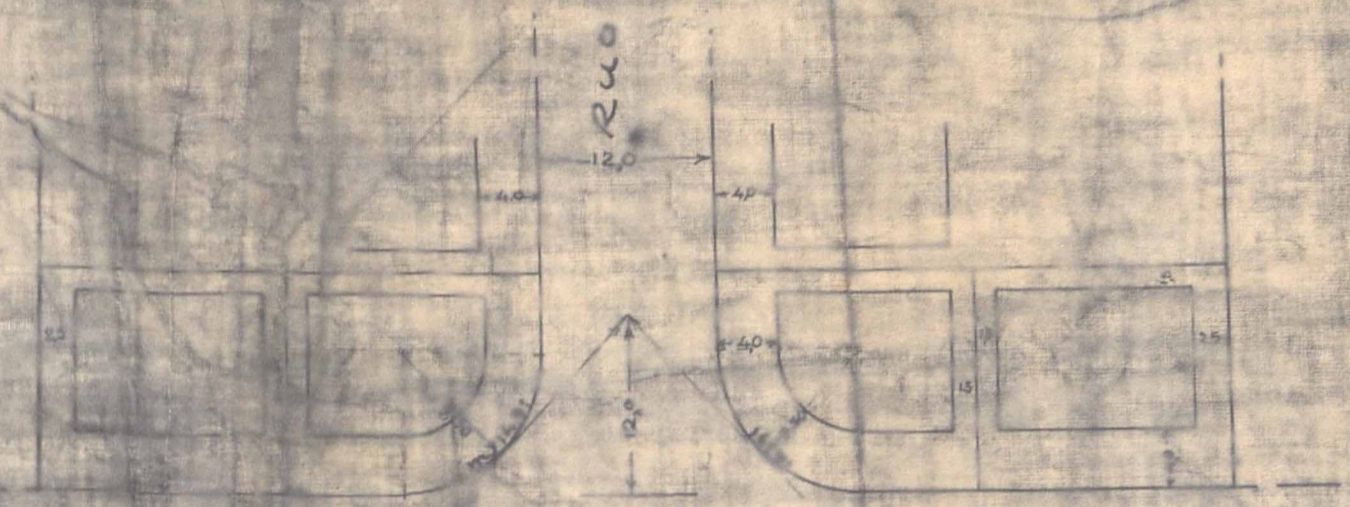
Engenheiro





Plano de loteamento ortogonal com visibilidade  
normal, decidido na execução do projeto  
Baio 11/50

Escala 1:500



P.A.L - 91/53  
PROC - 7287/52  
BAIRRO GERTY.  
APROVADO EM - 16/06/53.

BAIRRO GERTY  
AREADA PREFEITURA DE N. IGUAÇU M<sup>2</sup> 2738,98  
QUADRA E LOTES N. 7-8-9 E 10  
F

F.C.B.  
DO RIO  
ÇÕES IGUAÇU L<sup>DA</sup>  
de

de Tinguá

TINGUA

Entrada de 71,00 m

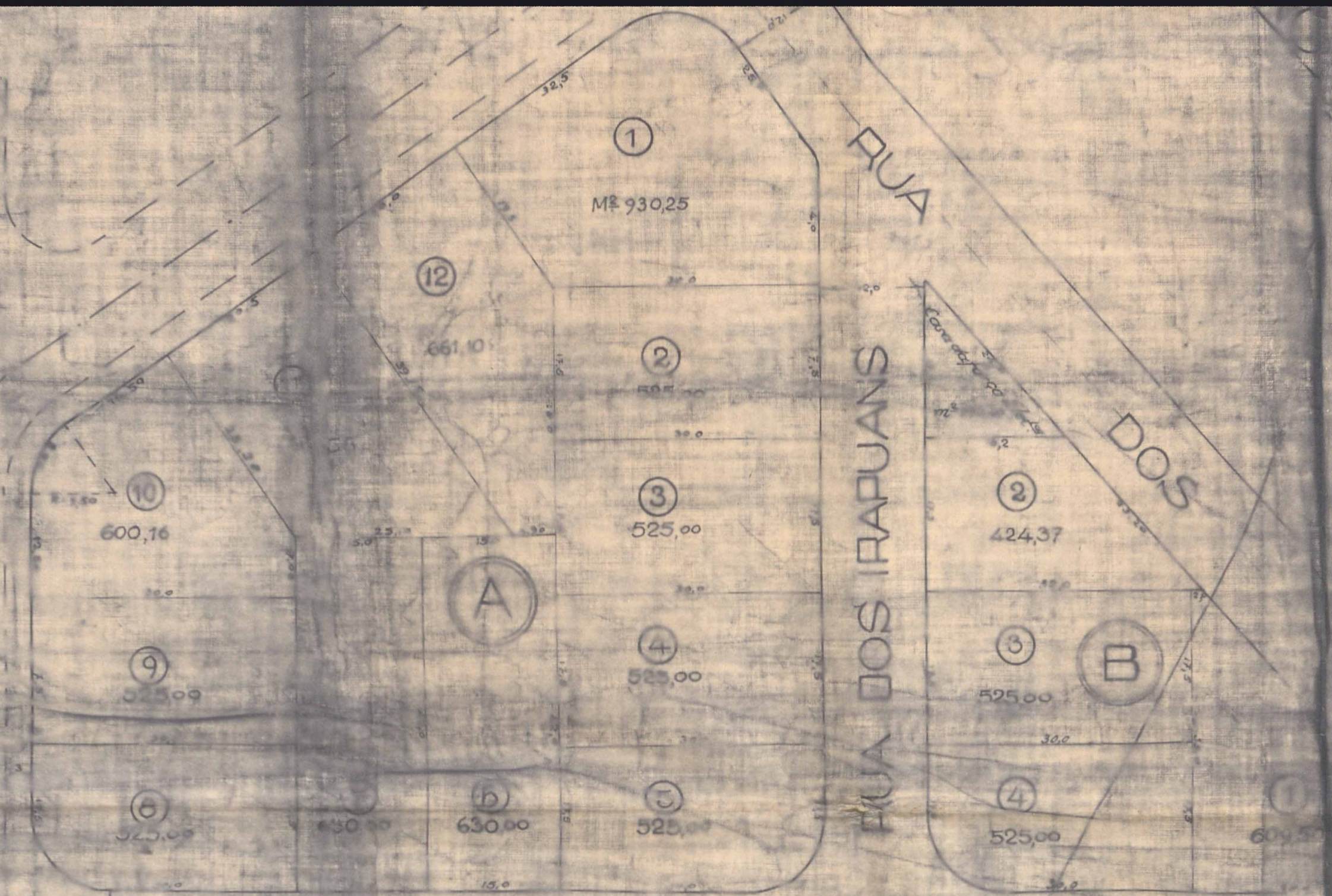
RIO OTUN

TERRENO DA ENP

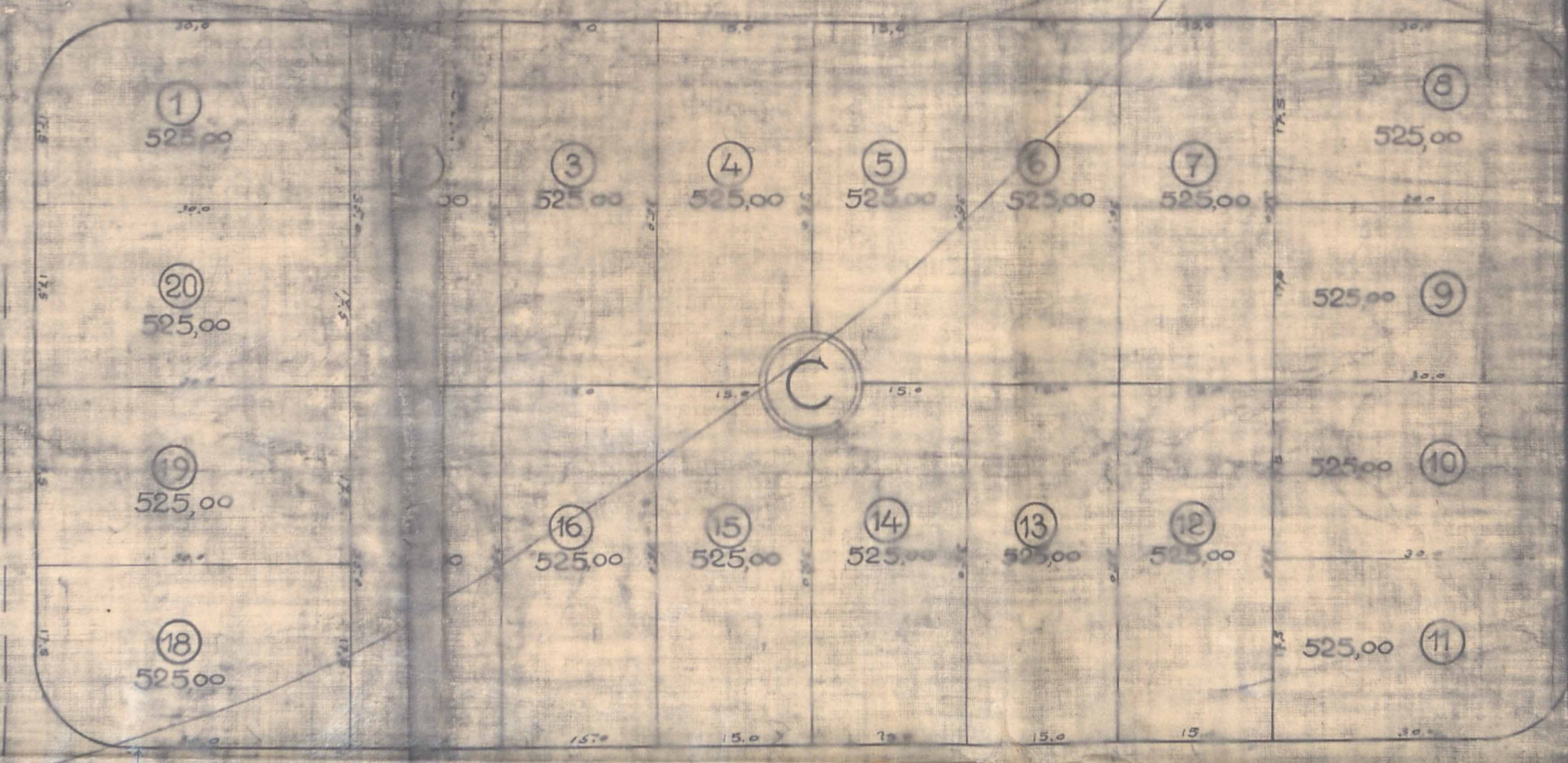


RUA

STRADA FEDERAL



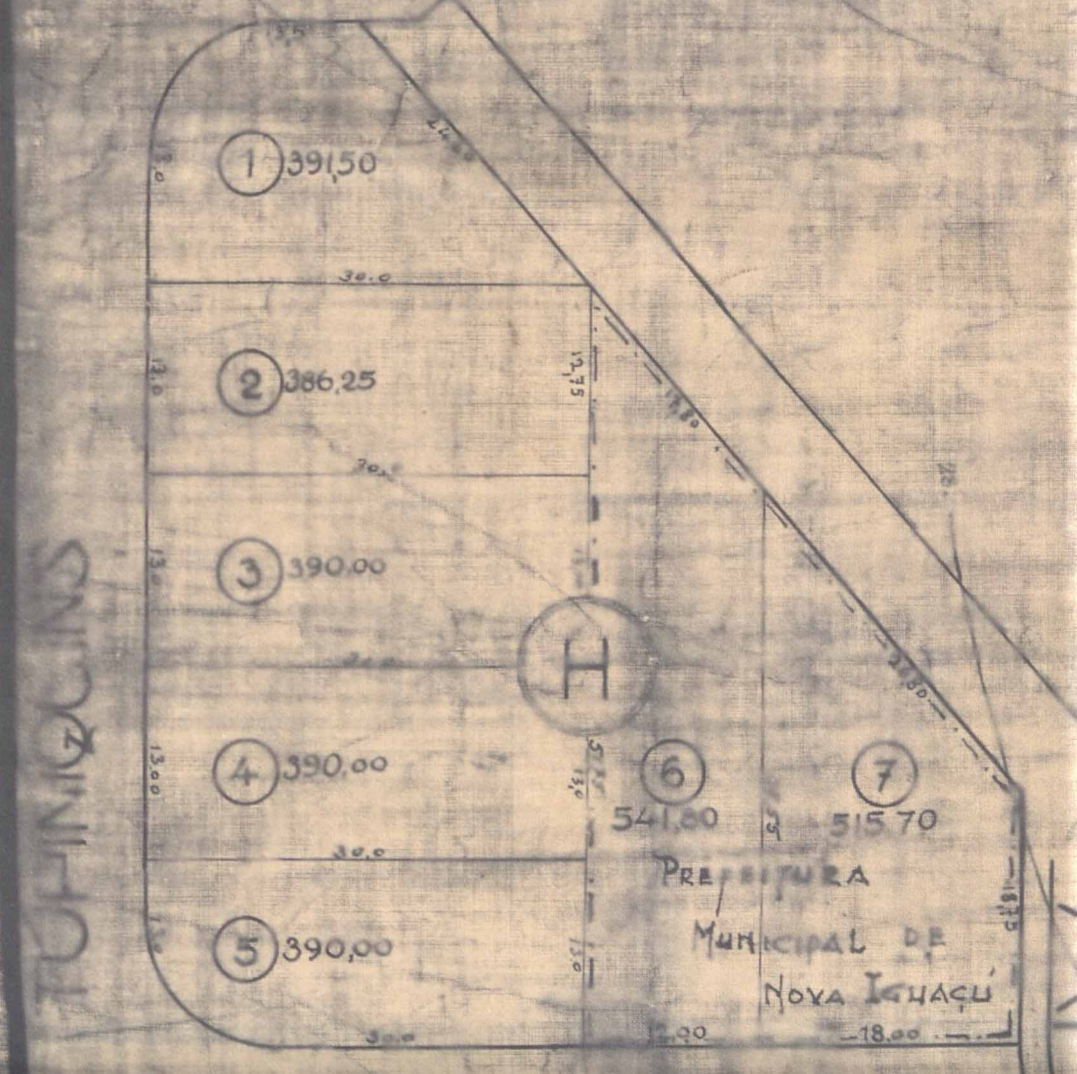
RUA DOS BOROROS



RUA DOS ITAQUARIS



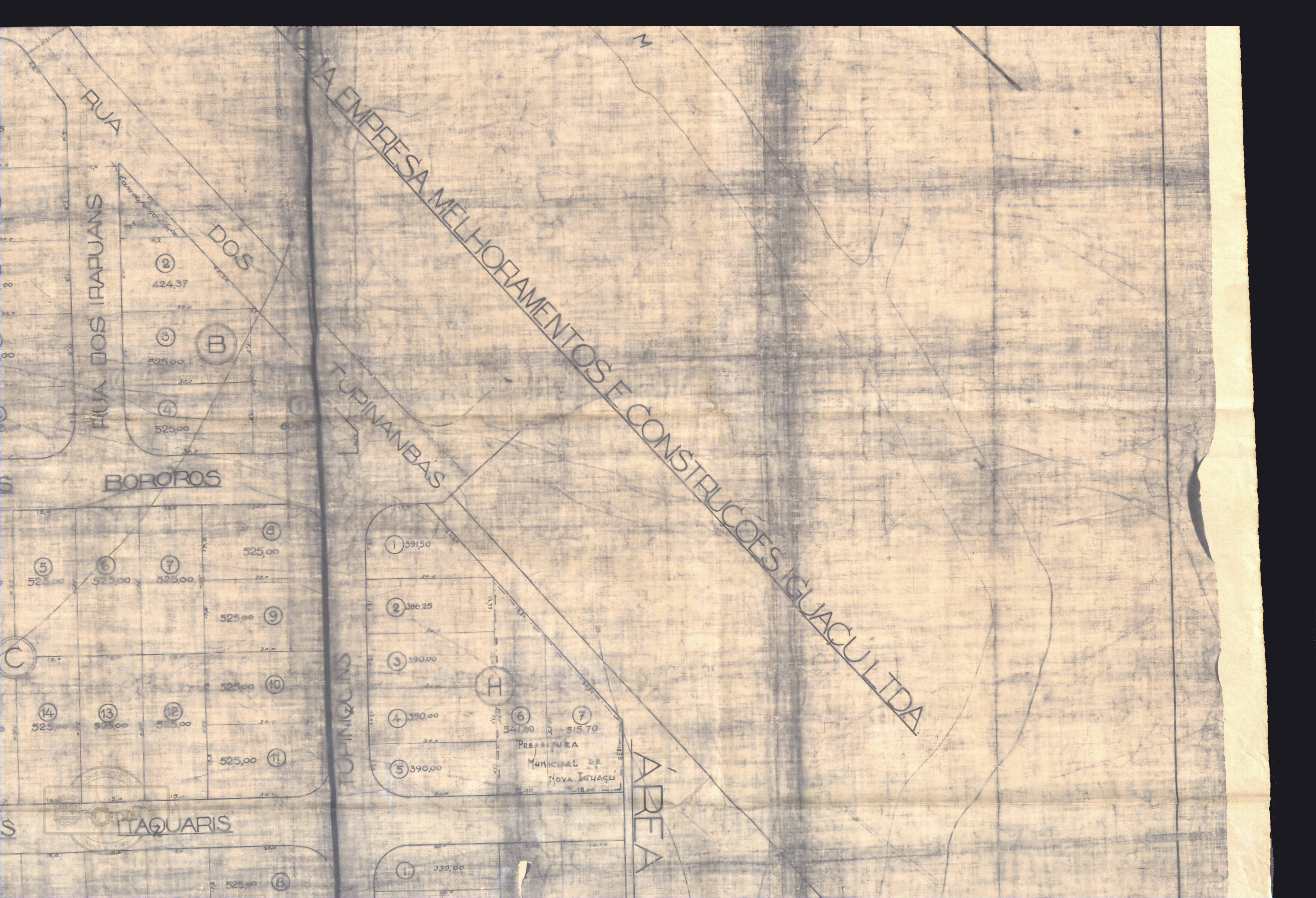
EMPRESA MELHORAMENTOS E TUPINANBAS



TUPINANGINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU





N

RUA

RUA DOS IRAPUANS

DOS

②  
424,37

③  
525,00

B

④  
525,00

BOROROS

RUA TUPINANBÁS

①  
391,50

②  
386,25

③  
390,00

④  
390,00

⑤  
390,00

H

⑥  
541,00

⑦  
515,70

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU

ÁREA

RUA TUPINIQUINS

⑤  
525,00

⑥  
525,00

⑦  
525,00

⑧  
525,00

⑨  
525,00

⑩  
525,00

⑭  
525,00

⑬  
525,00

⑫  
525,00

⑪  
525,00

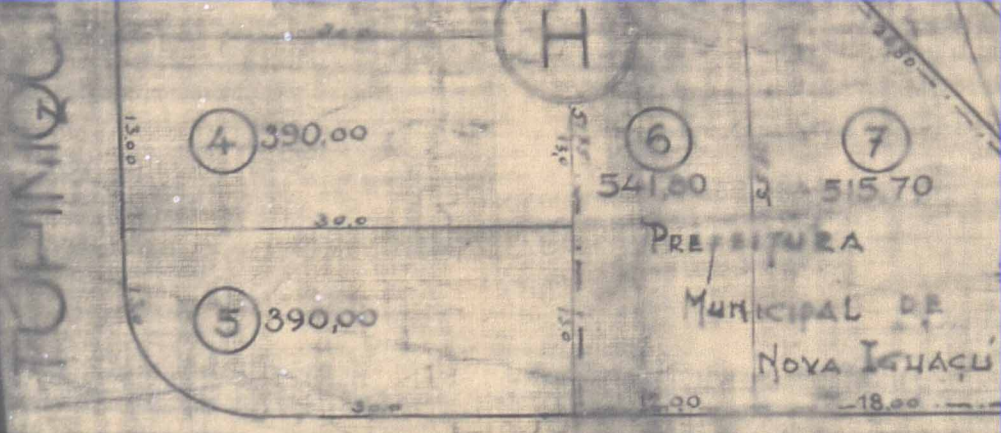
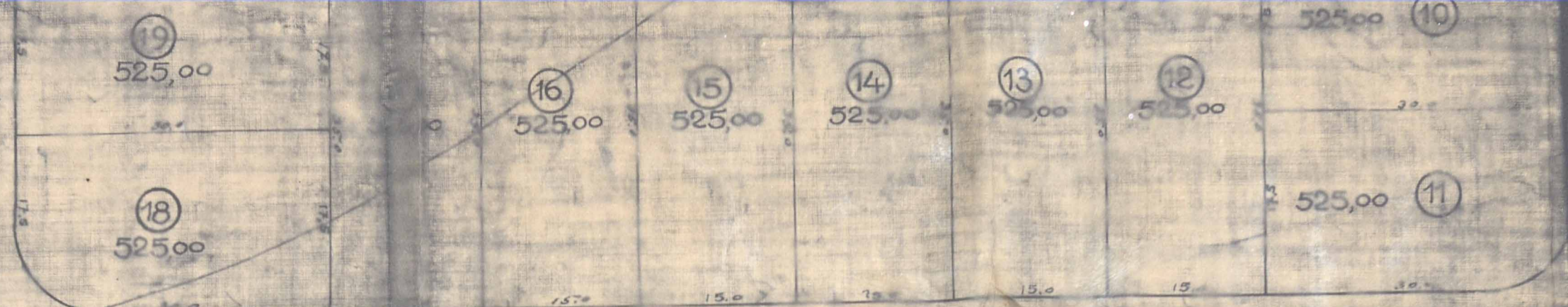
ITAQUARIS

①  
330,00

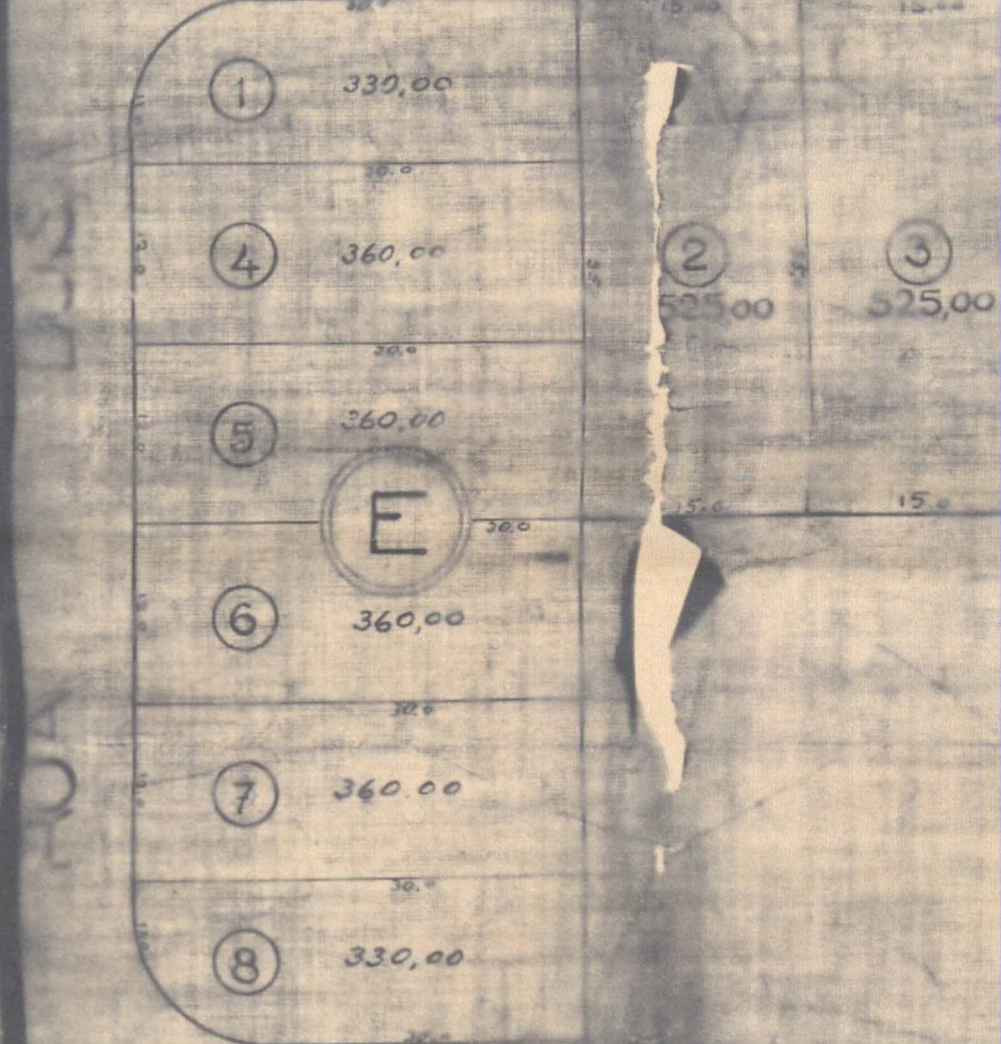
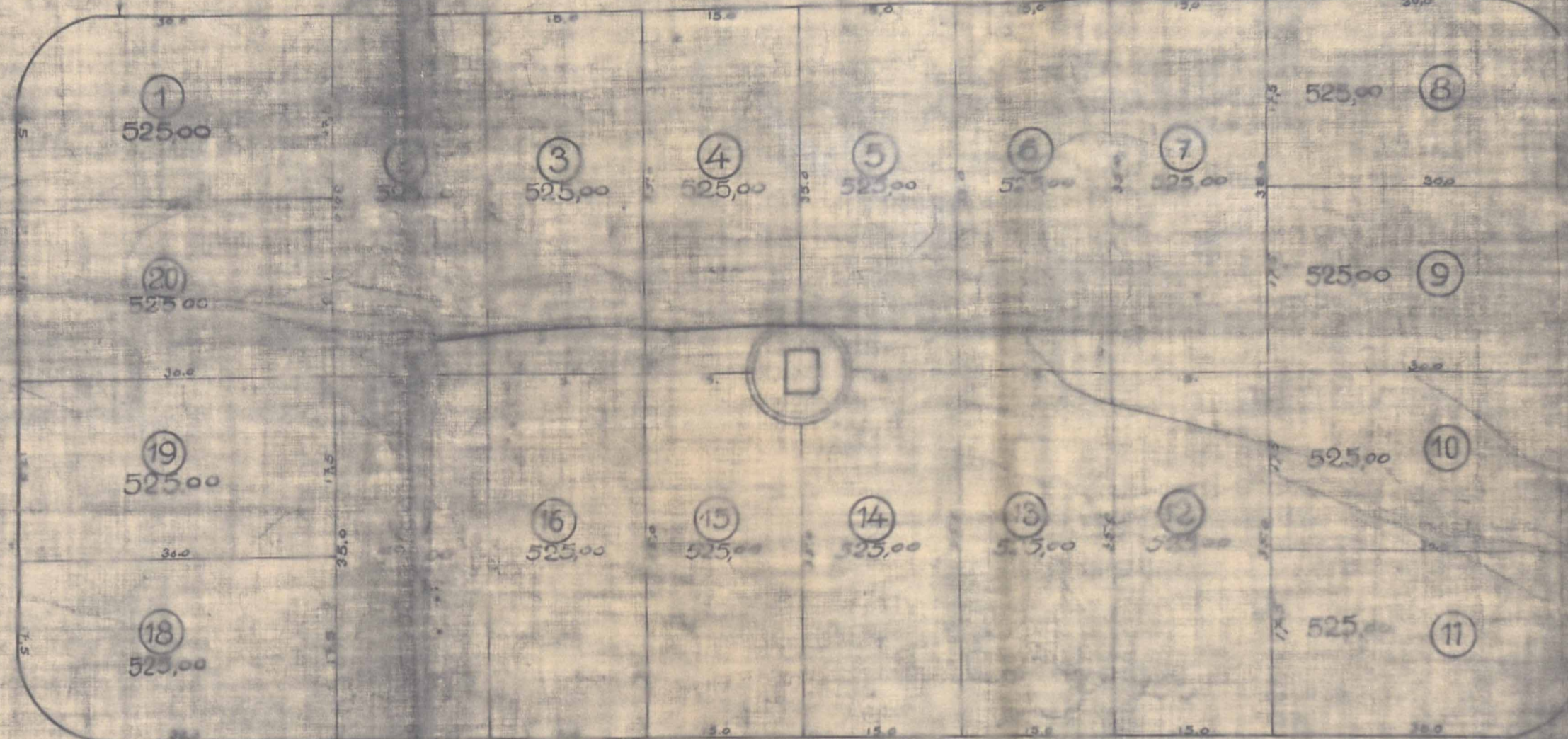
⑧  
525,00



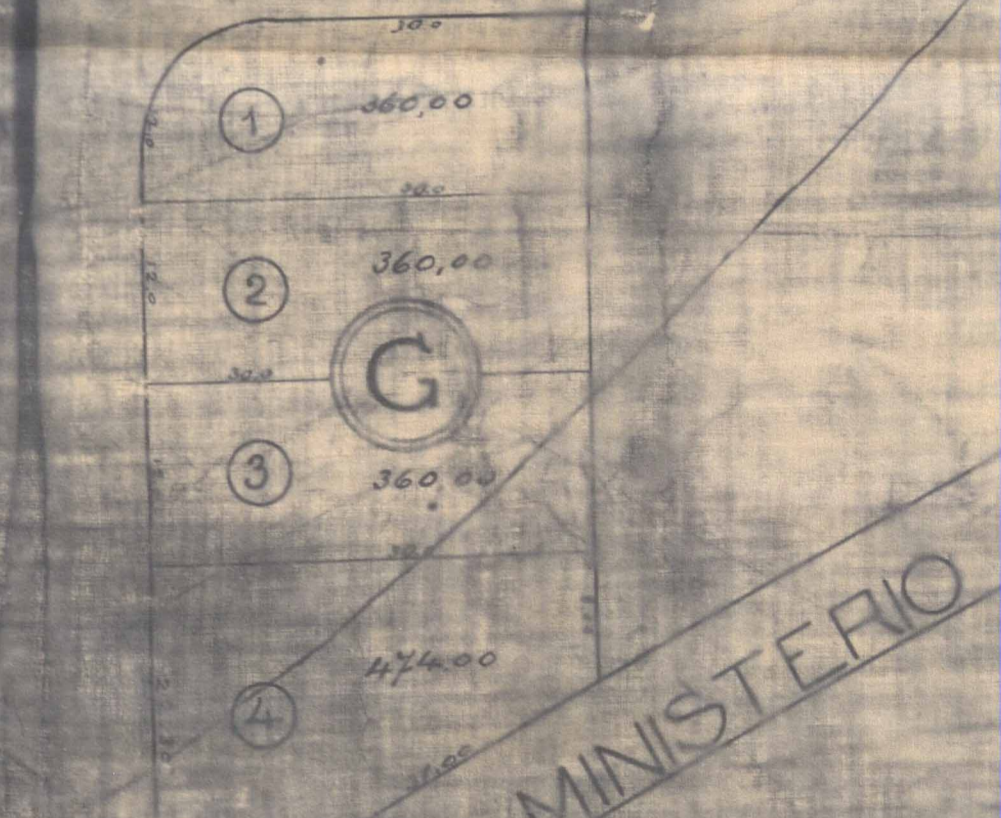
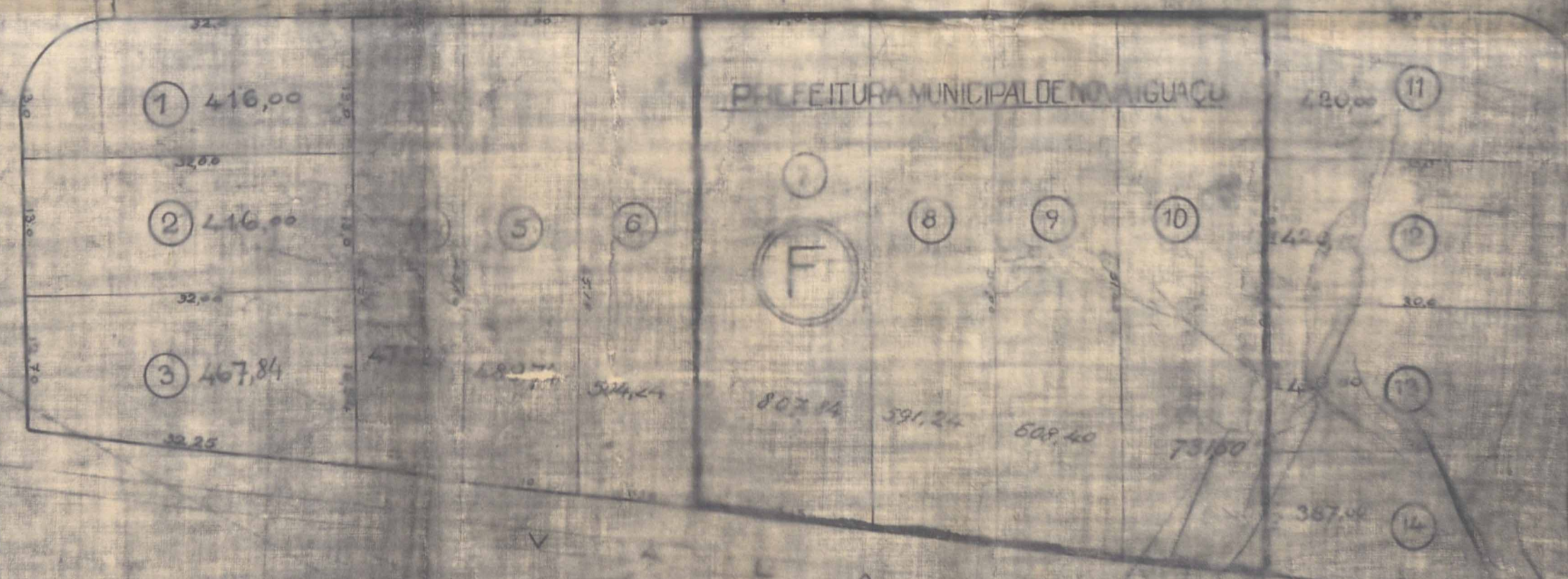
ESTRADA FEDERAL



RUA DOS ITAQUARIS



RUA DOS CANAGES



BENEV. AUTOC/ETANQUE MATOS

MINISTERIO

2455  
 63.60.10603  
 [Signature]



COLTIDA

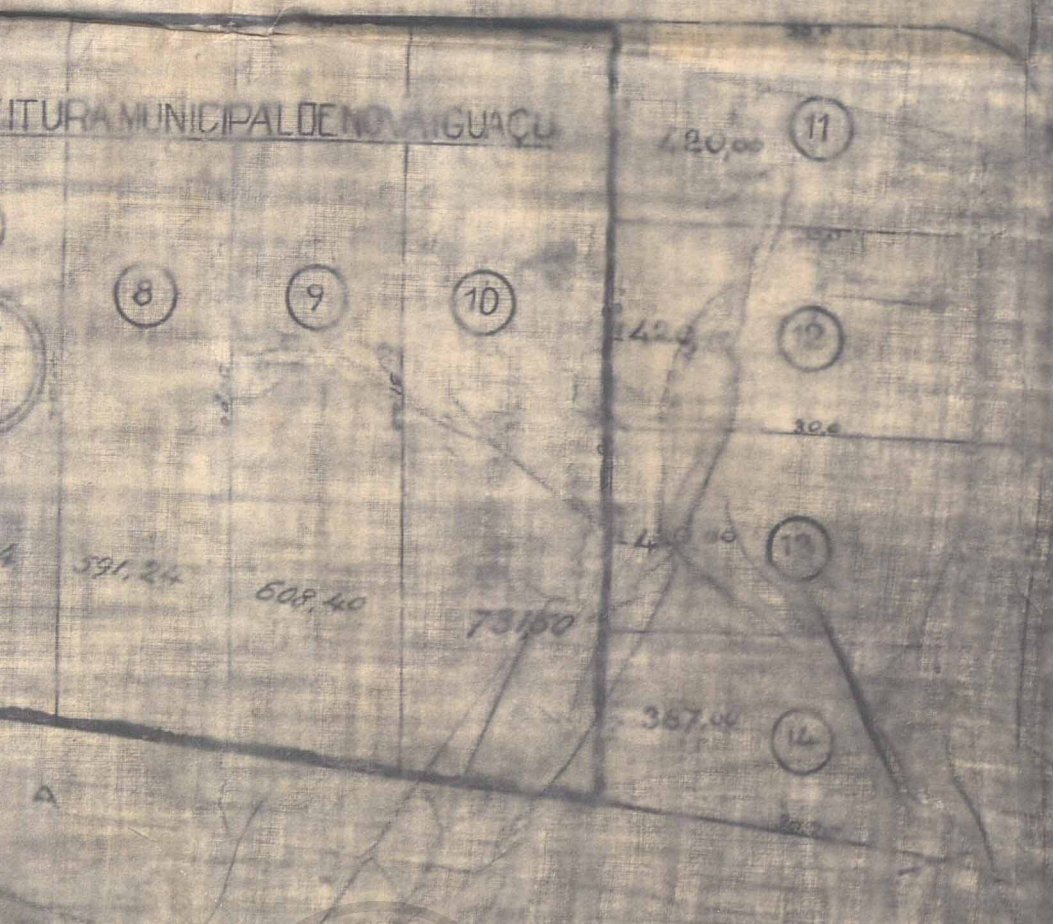
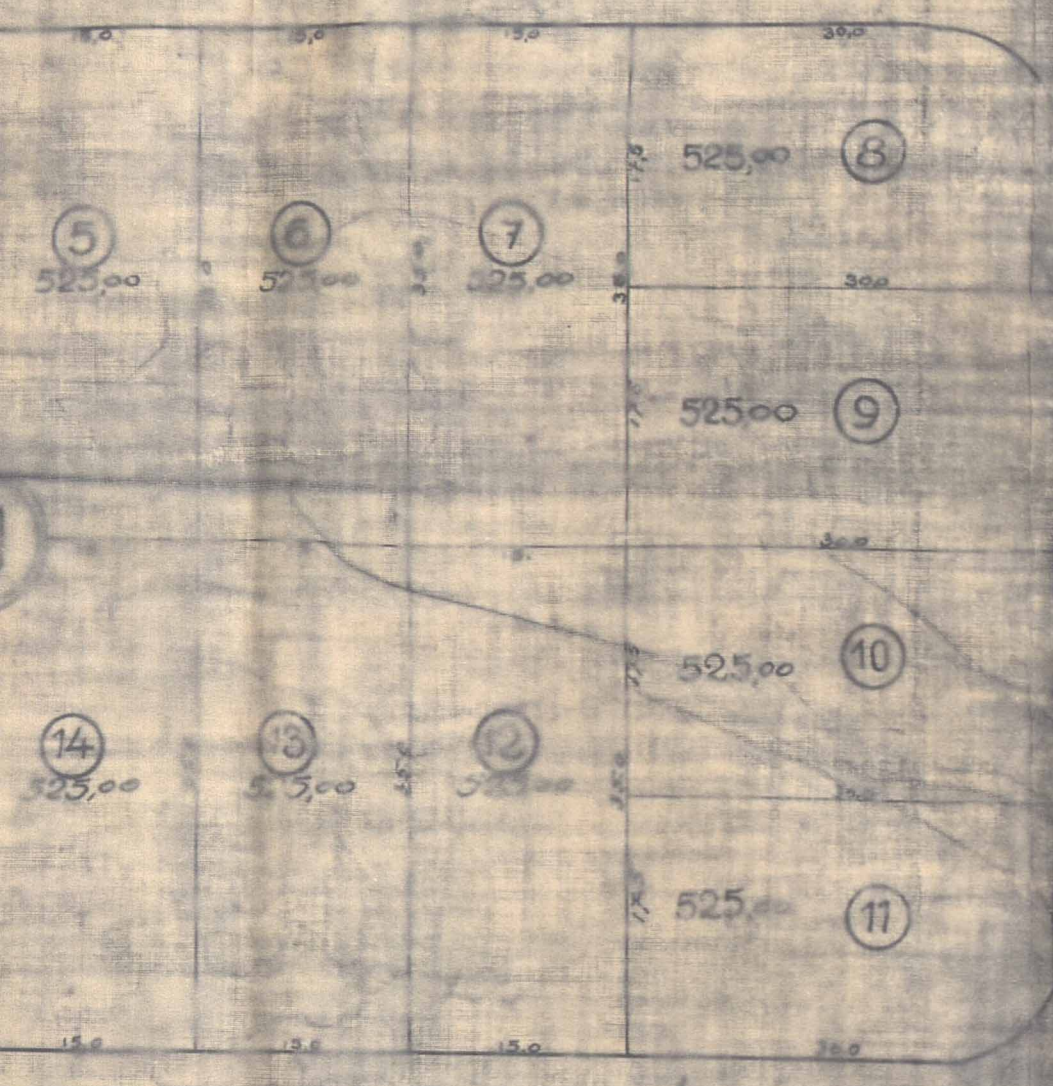
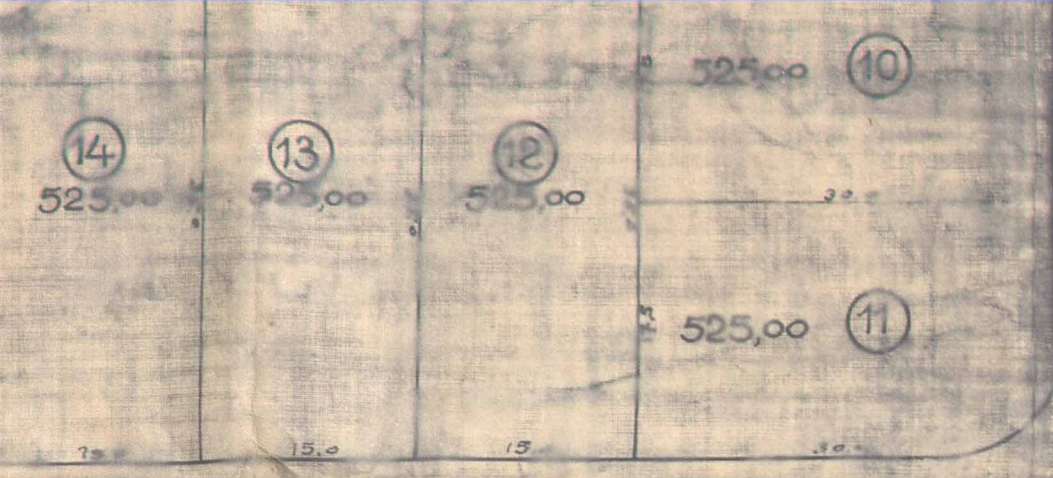
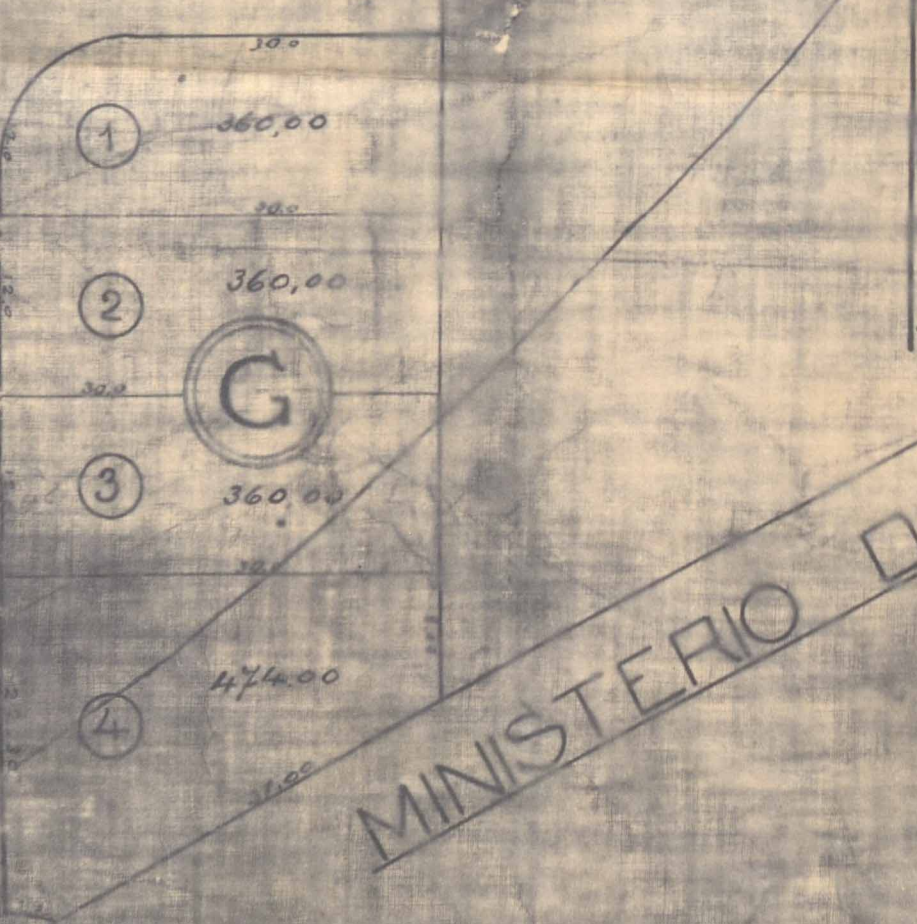
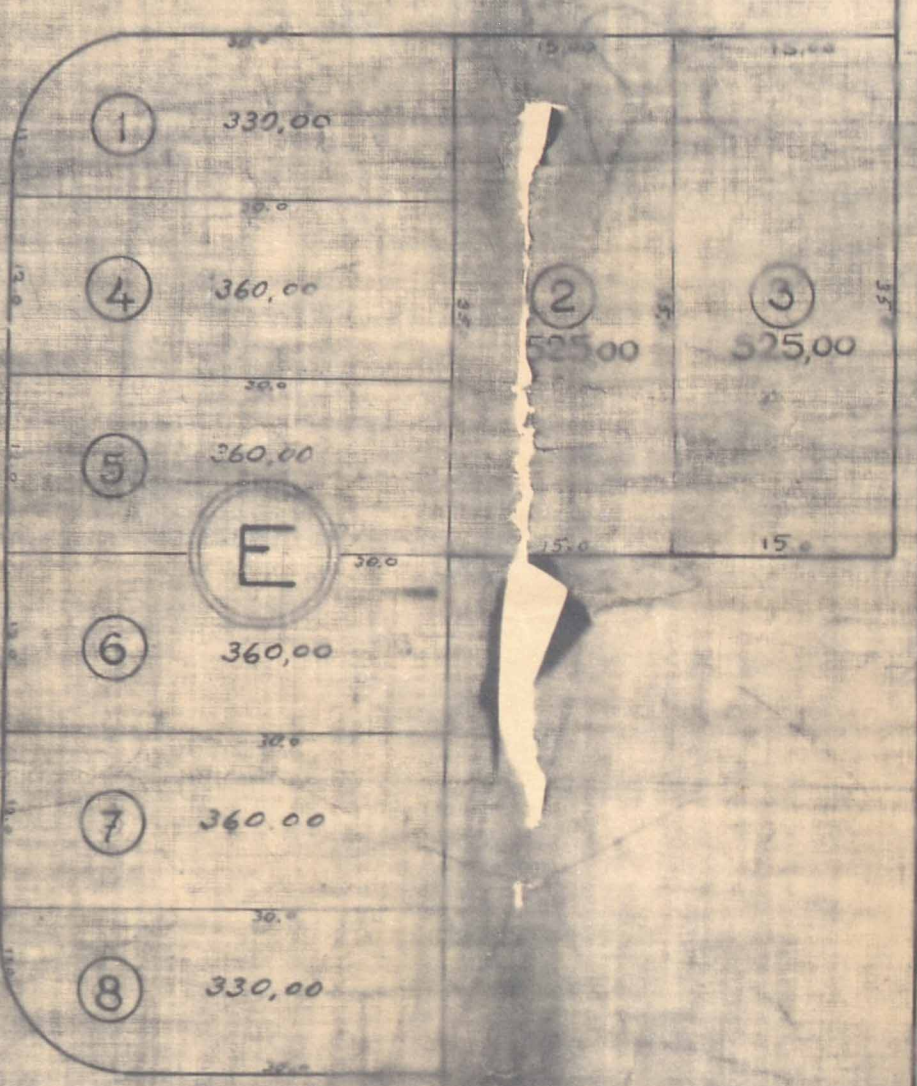
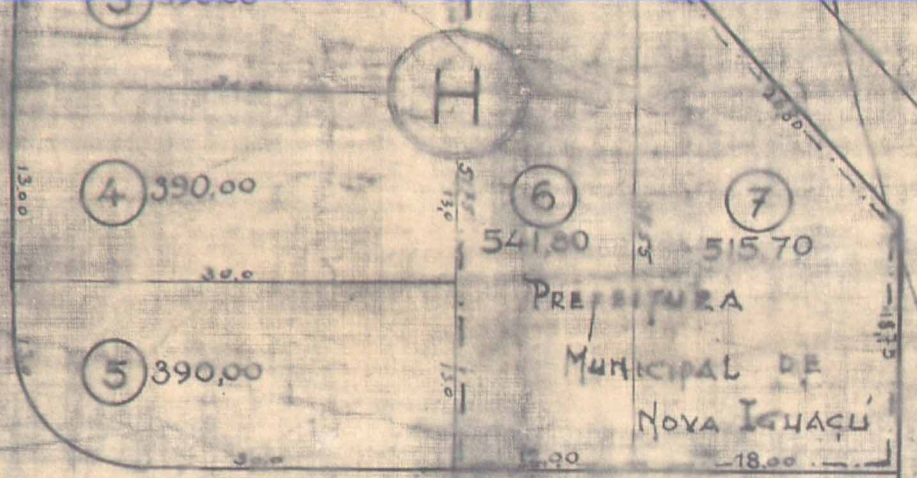
MINISTERIO DA AGRICULTURA

AREA RESERVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

(Mód. Loteados)

TOURINHA



ITAQUARIS

CANAGÊS

DE MATOS

ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



ARQUIVO DE PLANTAS